REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 40/17

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Creche Escola Beneficente Comunitária Tia Deja, CNPJ 11.559.813/0001-00, domiciliada nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

Associação sem fins lucrativos denominada de Creche Escola Comunitária Tia Deja, inscrita no CNPJ sob o nº 11.448.813/0001-65, instituição com mais de 12 (doze) anos de existência, com sede a Rua Paraiso, nº 25, Quadra 8 – Santo Inácio, CEP 41.231-230, Salvador/BA, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

A finalidade da Instituição, dentre outros, é promover a Educação infantil e fundamental, atendimento e acompanhamento a jovens, promover a saúde preventiva, capacitação para o trabalho na comunidade, amparar a idosos, acolhimento das crianças, adolescentes e pessoas carentes, promover a orientação e acompanhamento das famílias.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e educacional, cultural, de participação voluntária, com finalidades filantrópicas.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública Estadual, conforme Lei 12.413 de 29 de dezembro de 2011, publicada em Diário oficial do Estado, sob nº 20.741 em 30 de dezembro de 2011, razão pela qual pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da Lei, bem como desenvolve trabalho social e educacional de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2017.

EDVALDO BRITO